

PROJETO DE LEI Nº 313-01/2013

Autoriza o Município de Lajeado a receber em doação um imóvel de propriedade de RB Empreendimentos Imobiliários Ltda – ME.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lajeado autorizado a receber em doação um imóvel de propriedade de RB Empreendimentos Imobiliários Ltda – ME, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 18.868, constituído de um terreno urbano com a área de 675,00 m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), contendo um prédio residencial de alvenaria de dois pisos, medindo 221,00 m² o andar térreo e 239,00 m² o 1º andar, totalizando 460,00 m², edificado em data anterior a 1966, localizado nesta cidade, à rua Osvaldo Aranha, nº 793, lado ímpar, setor 02, quadra 26, lote 48, distante 23,00 metros da rua 69, no quarteirão formado pelas ruas Osvaldo Aranha, General Osório, Dr. Parobé e rua 69, confrontando-se ao sul, na extensão de 24,50 metros, com a rua Osvaldo Aranha; ao norte, na extensão de 24,47 metros, com propriedade de Edmundo Born e outros; ao leste, na extensão de 27,57 metros, com propriedade de Henrique Wiehe e de Walter Born e ao oeste, na extensão de 27,57 metros, com propriedade de Ivo Dominicus Scherer.

Art. 2º A área de terreno urbano a ser doada ao Município de Lajeado destina-se a futura estrutura administrativa, para fins de cumprimento da Cláusula Terceira do Termo de Compromisso Ambiental – TCA Nº 01-01/2013, firmado em 03 de setembro de 2013 entre o Município de Lajeado, através da Secretaria do Meio Ambiente, e a empresa RB Empreendimentos Imobiliários Ltda – ME.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 313-01/2013

Lajeado, 20 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa autorizar o Município de Lajeado a receber em doação um imóvel de propriedade de RB Empreendimentos Imobiliários Ltda – ME, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 18.868, constituído de um terreno urbano com a área de 675,00 m², contendo um prédio residencial de alvenaria de dois pisos com área total de 460,00 m², localizado nesta cidade, à rua Osvaldo Aranha, nº 793, lado ímpar, setor 02, quadra 26, lote 48.

Trata-se de doação necessária para fins de cumprimento da Cláusula Terceira do Termo de Compromisso Ambiental – TCA Nº 01-01/2013, firmado em 03 de setembro de 2013 entre o Município de Lajeado, através da Secretaria do Meio Ambiente, e a empresa RB Empreendimentos Imobiliários Ltda – ME.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.